



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.808/2022 de 20 de Abril de 2022.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA VERDES CAMPOS de Ernestina RS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas legais atribuições e de conformidade com o disposto no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante a celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder apoio cultural, até a importância de **R\$ 7.958,88 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e oito centavos)** à Associação Radiodifusora Verdes Campos de Ernestina, entidade comunitária sem fins lucrativos.

§ 1º. O presente apoio cultural será feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Radiodifusora Verdes Campos, em razão dos relevantes serviços informativos e educativos culturais que presta à comunidade Ernestinense.

§ 2º. O repasse dos valores será realizado em **09 (nove) Parcelas**, sendo **08 (oito) Parcelas** de **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**, e **01 (uma) Parcela** de **R\$ 886,88 (oitocentos e oitenta e seis reais, oitenta e oito centavos)**, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município, sendo realizado no período de **Abril a Dezembro de 2022**.

Art. 2º. As despesas dessa Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

01 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

03.01.04.122.00104.2.014 – CONTRIBUIÇÕES A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

33.50.41.00.0000 – Contribuições

Art. 3º. A Associação Radiodifusora Verdes Campos de Ernestina deverá apresentar a Prestação de Contas mensal e individual em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela anterior, sob pena do não recebimento da Parcela seguinte.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 20 de Abril de 2022.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
MARA RUBIA DOS SANTOS  
Sec. Mun. da Administração

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em 20/04/22

  
Maria Elidia H. Dapper  
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 20/04/2022

  
Mara Rubia dos Santos  
Secretaria Municipal da Administração  
Portaria 106/2021